

Nº 05 | 2016

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ Índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 Reunião de Câmara n.º9 - Reunião Ordinária 10/05/2016	01
A.2 Reunião de Câmara n.º10 - Reunião Ordinária 24/05/2016	02

B. AVISOS E EDITAIS

B.1 Editais	03
-------------------	----

■ A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º9

Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 10 de maio de 2016.

Estiveram presentes:

-Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente substituto;

-António Manuel Amaral Salgueiro; Vereador;

-Artur António Rabaçal Aragão, Vereador;

Faltaram por motivos justificados:

-Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente;

-Carlos Alberto Neves Bebiano, Vereador;

Presidiu à reunião:

- O Presidente substituto, Eduardo Manuel Dobrões Tavares

Secretariou a reunião:

-Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS;

Deliberação: Tomado conhecimento

2. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFÂNDEGUENSE;

Deliberação: Deliberado submeter à Assembleia Municipal a 1ª alteração ao Regulamento referido, para aprovação, nos termos previstos nos arts. 25º/1, g), e 33º/1, k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ, C.R.L.;

Deliberação: Retirado da ordem do dia.

4. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E AJUNTA DE FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação do GAE presente na RC.

5. ALIENAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado aprovar a alienação das lojas 20-A (Fração Z), 20-B (Fração AA), 21 (Fração X) e 37 (Fração D), nos termos e de acordo com o referido na informação do GAE, presente na RC.

6. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SALÃO DE JOGOS P.J. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 15/04/2016.

7. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 22/04/2016.

8. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 26-04-2016;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada na reunião de câmara de 26-04-2016, que aprovou a atribuição de 5.000,00 à Associação Recreativa e Cultural de Sambade.

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FINALISTAS 2015/2016;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro complementar no montante de €60,00 à Comissão de Finalistas para a viagem de finalistas.

10. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REPARAÇÃO DE ELEVADORES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E NA CASA DA CULTURA;

Deliberação: Deliberado emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços propostos na informação da DAF, presente na RC.

11. CASA DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de €1.000,00 e autorizar o seu pagamento.

12. SETOR DE AMBIENTE - VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (OFÍCIO CMAF E RESPOSTA DA GNR) - PARA CONHECIMENTO;

Deliberação: Tomado conhecimento do teor do ofício do Destacamento Territorial de Torre de Moncorvo, Núcleo de Proteção Ambiental, relativamente ao assunto referido.

13. FUNDO SOCIAL DE APOIO A HABITAÇÃO

IDENTIFICADO COMO NIPG N.º 1898/16;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de €3.000,00, para fazer face às despesas discriminadas na informação da DO, constante do processo com o NIPG 1898/16.

14. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR N.º 21 COM O NIPG N.º 3145/16;

Deliberação: Deliberado autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior n.º 21, com o NIPG 3145/16

15. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR N.º 22 COM O NIPG N.º 3147/16;

Deliberação: Deliberado autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior n.º 22, com o NIPG 3147/16

16. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR N.º 32 COM O NIPG N.º 3150/16.

Deliberação: Deliberado autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior n.º 32, com o NIPG 3150/16

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º10

Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 24 de maio de 2016.

Estiveram presentes:

-Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente substituto;

-António Manuel Amaral Salgueiro; Vereador;

-Carlos Alberto Neves Bebião, Vereador;

Faltaram por motivos justificados:

-Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente;

-Artur António Rabaçal Aragão, Vereador;

Presidiu à reunião:

- O Presidente substituto, Eduardo Manuel Dobrões Tavares

Secretariou a reunião:

-Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico

1. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M, S.A.;

Deliberação: Deliberado aprovar a transmissão de 1810 ações ao Município de Alfândega da Fé e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos das respetivas competências, designadamente, a aprovação da alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, E.I.M, S.A. (nova versão 2016)

2. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE RENDAS DA HABITAÇÃO Nº 52, POR COMPENSAÇÃO DE BENS PROPRIEDADE DA ARRENDATÁRIA DEVEDORA;

Deliberação: Deliberado autorizar amortizar a dívida de rendas da habitação n.º 52 do Bairro Vale Telheiro, no valor de €3.672,46, por dação em pagamento com os bens, propriedade da arrendatária devedora.

3. PEDIDO DE REDUÇÃO DA RENDA DO BAR DA CASADA CULTURA;

Deliberação: Deliberado aprovar a atualização da renda para o valor de €120,00 mensais, com efeitos a partir de julho de 2016, sem prejuízo de posteriormente ou logo que se ache pertinente, ser solicitada informação de valores de custos (eletricidade) e do investimento realizado.

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação do GAE.

5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação do GAE.

6. CADERNO DE NORMAS REFERENTE À FESTA DA CEREJA 2016;

Deliberação: Deliberado aprovar o Caderno de normas referente à Festa da Cereja 2016.

7. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SALÃO DE JOGOS P.J. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 29/04/2016.

8. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS SALÃO DE JOGOS P.J. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 13/05/2016

9. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS JOIAS BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 13/05/2016

10. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E

ÉPOCABALNEAR 2016:

Deliberação: Deliberado emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços propostos na informação da DAF, presente na RC.

11. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - DESTAQUE DE PARCELA SITA EM "PENEDRAS", ALFÂNDEGA DA FÉ, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGADAFÉ;

Deliberação: Deliberado deferir a pretensão do requerente, autorizando o destaque da parcela e emitindo a certidão comprovativa da isenção de licença, nos termos e de acordo com a informação da DU presente na RC.

12. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR N.º 28 COM O NIPG N.º 3556/16;

Deliberação: Deliberado autorizar a renovação do Cartão Municipal Sênior n.º 28, com o NIPG 3556/16.

13. PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DA ÁGUA EM PRESTAÇÕES COM O NIPG 2639/16;

Deliberação: Deliberado autorizar o pagamento da dívida de água em duas prestações e isentar do pagamento de juros e execuções fiscais, ao requerente com o NIPG 2639/16.

14. FUNDO SOCIAL DE APOIO A HABITAÇÃO IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 8244/15;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de €3.000,00, para fazer face às despesas discriminadas na informação da DO, constante do processo com o NIPG 8244/15.

15. ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL – EN 215 ENTRE OS KMS 28+296 E 29+500.

Deliberação: Deliberado aprovar a minuta do acordo de mutação dominial - EN 215 entre os Kms 28+296 e 29+500 e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal também para aprovação.

■ B. AVISOS e EDITAIS

B.1 EDITAIS

EDITAL|CMAF

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público que, na sequência de requerimento apresentado por um munícipe dando conta do estado de degradação de um imóvel sito na Rua Espírito Santo, n.º 80, em Alfândega da Fé, e de deliberação de Reunião de Câmara de 09.12.2015, foi realizada vistoria ao prédio supra identificado.

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que a edificação visada não apresenta indícios de colapso no que se refere às paredes exteriores, mas a parte relativa

à cobertura está em avançado estado de ruína (madeira podre, telhas partidas) – não constituindo perigo para a via pública nem para as edificações vizinhas (pois a ruína da cobertura está a desenvolver-se para o interior), não ameaçando a segurança da via pública.

Pelo exposto, foi deliberado na reunião de Câmara de 12.04.2016, nos termos do artigo 89º do decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, atualizado, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua Espírito santo, n.º 80 para procederem às obras de conservação necessárias à correção das más condições acima descritas, desejavelmente através da substituição integral das cobertura, ou, no imediato (até á realização de obras mais profundas) da demolição das partes em ruína eminente, do escoramento das paredes resistentes e do capeamento do topo dessas paredes (evitando infiltrações).

O prazo para a execução destas obras é de 180 dias.

Em virtude, apesar das diligências efetuadas pela Câmara Municipal, não ter sido possível identificar todos os proprietários do referido imóvel, ficam notificados, ao abrigo do art. 112º n.º1, alínea d) do Decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), para, no prazo indicado, procederem às obras de conservação descritas.

Mais se informa que, caso os proprietários não realizem as obras de conservação dentro do prazo determinado, dando cumprimento ao presente edital, a Câmara Municipal de alfândega da fé tomará posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, nos termos do art. 91 n.º1 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, atualizado. As quantias relativas a estas despesas realizadas pelo Município, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos proprietários do imóvel, conforme previsto no art.108º do mesmo diploma legal.

Caso não seja cumprido o estabelecido no presente edital, será instaurado processo de contraordenação, nos termos do art. 98º n.º1, alínea s) e n.º4 do decreto-lei n.º 999/55, de 16 de dezembro, atualizado, segundo o qual, é punível como contraordenação a não conclusão das operações urbanísticas referidas no art. 89 n.ºs 2 e 3 nos prazos fixados para o efeito com coima graduada de € 500.00 até ao máximo de € 1000.000.00, no caso de pessoa singular, e de € 1.500.00 até € 250.000.00, no caso de pessoa coletiva.

Para constar se torna público o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no referido imóvel e publicado no site da Câmara Municipal de Alfândega da Fé (www.cm-alfandegadafe.pt) Alfândega da Fé 12 de março de 2016

O Vice-Presidente da Câmara – Eduardo Manuel Dobrões Tavares